



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1580, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Comissão de licitação para contratação de empresa especializada na prestação e serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da **UFJF** no uso de suas atribuições definidas pela Portaria 414/2016 do Magnífico Reitor, de 19 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de licitação para contratação de empresa especializada na prestação e serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora – campus Governador Valadares:

Servidor	SIAPE
Flávia Carvalho dos Santos	2252587
Ivan Bretas Vasconcelos	1165951
Lúcia Enedina Gomides Xavier	2138901
Juliana Nedina Souza	2205168

Art. 2º Após a conclusão do estudo ora pretendido, a equipe de Planejamento de Contratação deverá materializar os documentos, encaminhando à PROPLAN, especificando o valor total do serviços/aquisição antes da formalização do processo licitatório, a fim de que seja verificada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária, a PROPLAN, encaminhará ao setor requisitante, autorizando a continuidade do mesmo, que deverá formalizar o pedido de compras objeto

da contratação, e, encaminhá-lo para Coordenação de Suprimento (COSUP) providenciar o certame licitatório. Em não havendo disponibilidade orçamentária, o processo não poderá prosseguir.

Art. 4º A equipe de planejamento terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis, se necessário, a partir desta Portaria para apresentação do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da PROPLAN.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 01/10/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0024099** e o código CRC **41CFE8C1**.